



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## ANEXO

### CENTÉSIMO DÉCIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO

#### 115ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

#### PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19

##### **A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:**

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 552.394.639 **milhões de doses distribuídas\***:

- 118.240.220 Sinovac/Butantan
- 161.605.845 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 214.864.644 Pfizer-Cominarty
- 34.251.130 Janssen
- 22.432.880 Pfizer-Cominarty (população pediátrica)
- 999.920 – Sinovac/Butantan (população pediátrica)

Já são 185.399.497 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose (1ª dose (D1) + dose única (DU))\*\*.

Fonte: \*Sistema de Informação Insumos Estratégicos (SIES);

\*\*LocalizaSUS.

#### OBJETO

Aproximadamente 552 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1063.0156;
- **Pfizer-Comirnaty** [Vacina covid-19, RNA mensageiro (RNAm)], registro ANVISA N° 1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** [Vacina adsorvida covid-19 (inativada)], autorização temporária para uso emergencial;
- **Janssen** [Vacina covid-19 (recombinante)], registro ANVISA N° 1.1236.3438.

#### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde (MS) prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e nesta pauta constam o total de doses de vacinas COVID-19 distribuídas:

**CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

- 1.049.136 - Pfizer-Cominarty
- 195.000 - Astrazeneca/Fiocruz
- 490.000 - Pfizer-Cominarty (pediátrica)
- 999.920 – Sinovac/Butantan (pediátrica)

Total: **2.734.056 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde

**OBJETIVO**

Que todas as Unidades da Federação completem os esquemas vacinais, incluindo as doses adicionais e as doses de reforço para o público-alvo.

**OPERACIONALIZAÇÃO****PFIZER-COMINARTY - 12 anos ou mais (Anexo 1)**

**Apresentação 0,45 ml** - Frasco com **tampa ROXA**:  
**Após diluição:** Frasco multidose com 2,25 ml (6 doses de 0,3 ml/dose);  
Tempo de validade após diluição de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);  
Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml;  
**Intervalos entre doses: 8 semanas.**

**ASTRAZENECA/FIOCRUZ (Anexo 2)**

**Apresentação 2,5 ml:**  
Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose);  
Tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);  
Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;  
**Intervalos entre as doses: 8 semanas.**

**PFIZER-COMINARTY (PEDIÁTRICA) - 05 a 11 anos (Anexo 3)**

**Apresentação 1,3 ml** - Frasco multidose com **tampa LARANJA**:  
**Após diluição:** Frasco multidose com 2,6ml (10 doses de 0,2 ml/dose);  
Tempo de validade após diluição de 12 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);  
Esquema vacinal: 2 doses de 0,2ml;  
**Intervalos entre doses: 8 semanas.**

**SINOVAC/BUTANTAN (Anexo 4)**

**Apresentação 5,0 ml** - Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose);  
Tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C);  
Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml;  
**Intervalos entre as doses: 28 dias.**

O Ministério da Saúde faz a distribuição para as Unidades Federadas, em acordo com a solicitação realizada no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde (SIES) pelas Secretarias Estaduais de Saúde, as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se orientações para a Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19, visando a promoção da continuidade e qualidade da operacionalização Campanha, relacionadas ao uso alternativo temporário de seringas de 3ml com agulha de 23G a 25G para uso adulto, conforme a Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), e do mesmo modo, orienta-se para uso infantil (de 05 a 11 anos), o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24G 3/4, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0024833933).

## RECOMENDAÇÕES SOBRE O REGISTRO DO DESCARTE DOS RESÍDUOS

No que diz respeito ao registro do descarte dos resíduos, seguem as orientações:

- O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos locais;
- Ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo;
- Registrar adequadamente no sistema de informação as doses utilizadas, incluindo as perdas técnicas e físicas;
- Evitar o erro de registro, relacionando adequadamente a vacina/laboratório ao lote.

Os procedimentos logísticos devem ser observados e resguardados conforme a metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017).

### **PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade por excursão de temperatura deverão ser realizados no formulário disponível no RedCap, e as queixas técnicas deverão ser registradas no NOTIVISA da ANVISA.

## FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

### **Formulário eletrônico RedCap:**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Desvio de qualidade por excursão de temperatura das vacinas distribuídas:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

**NOTIVISA:**

4 - Queixas Técnicas relativas às vacinas:

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

## ANEXOS

### ANEXO 1. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY - 12 ANOS OU MAIS

<b>Pfizer-Cominarty (12 anos ou mais)</b>	
<b>UF</b>	<b>Doses distribuídas</b>
BA	180.000
MA	80.004
MG	150.006
PA	100.620
PE	100.002
PR	150.000
RJ	200.004
RN	30.000
RO	58.500
<b>Total</b>	<b>1.049.136</b>

### ANEXO 2. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

<b>AstraZeneca/Fiocruz</b>	
<b>UF</b>	<b>Doses distribuídas</b>
BA	100.000
ES	30.000
MS	15.000
PA	50.000
<b>Total</b>	<b>195.000</b>

### ANEXO 3. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER-COMINARTY (PEDIÁTRICA) - 05 A 11 ANOS

<b>Pfizer-Cominarty (PEDIÁTRICA) - 05 a 11 anos</b>	
<b>UF</b>	<b>Doses distribuídas</b>
BA	60.000
ES	20.000
MG	80.000
MS	15.000
PA	50.000
PE	50.000
PI	15.000
RN	20.000
SC	30.000
SP	150.000
<b>Total</b>	<b>490.000</b>

**ANEXO 4. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVAC/BUTANTAN - POPULAÇÃO PEDIÁTRICA DE 03 A 04 ANOS**

<b>Sinovac/Butantan (pediátrica)</b>	
<b>UF</b>	<b>Doses distribuídas</b>
AC	6.010
AL	17.420
AM	27.270
AP	5.410
BA	71.000
CE	40.870
DF	14.520
ES	18.550
GO	34.450
MA	43.660
MG	86.600
MS	15.340
MT	21.370
PA	51.150
PB	20.940
PE	43.030
PI	14.600
PR	47.880
RJ	72.880
RN	16.160
RO	10.190
RR	4.380
RS	46.370
SC	34.070
SE	10.950
SP	215.810
TO	9.040
<b>Total</b>	<b>999.920</b>

**ANEXO 5. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: DILUENTES**

<b>Diluentes</b>	
<b>UF</b>	<b>Doses distribuídas</b>
PI	1.500
RJ	33.334
SP	15.000
<b>Total</b>	<b>49.834</b>

**ANEXO 6. PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS**

UF	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 23GX1 - 0,5 ML	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 1 ML – BICO LUER SLIP	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 23GX1 – 0,3 ML
PI	200.000	50.000	-----
TO	-----	-----	50.000
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>

Atenciosamente,

ADRIANA REGINA DE FARIAS PONTES LUCENA  
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Roberto Leonel Peterka, Diretor(a) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis substituto(a)**, em 18/11/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 18/11/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde substituto(a)**, em 21/11/2022, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030211331** e o código CRC **BE1EBE3D**.